

INDIVIDUAL MASCULINO E FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 8º em CM	9º a 16º em CM	17º a 30º em CM
	1º a 8º em RQO	1º a 8º em Etapa CM	9º a 16º em Etapa CM
		1º a 3º em CE	4º a 8º em CE
		1º a 8º em TE c)	1º a 30º em RQO a)
		9º a 16º em RQO	2027
			17º a 28º em CM
			9º a 14º em Etapa CM
			4º a 8º em CE
			1º a 28º em RQO a)

ESTAFETA MISTA

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	4º a 6º em CM	7º a 12º em CM	13º a 14º em CM
	1º a 6º em RQO b)	1º a 6º em Etapa CM	4º a 8º em CE
		1º a 3º em CE	11º a 13º em RQO b)
		1º a 6º em TE c)	2027
		7º a 10º em RQO b)	13º em CM
			4º a 7º em CE
			11º a 12º em RQO b)

Abreviaturas: JO - Jogos Olímpicos; CM - Campeonato do Mundo; CE - Campeonato da Europa; RQO - Ranking de Qualificação Olímpica; TE - Test Event

Condições

- Ranking de Qualificação Olímpica Individual considerado a partir de outubro de 2026. Não serão considerados os 2 primeiros atletas dos países já qualificados para os JO LA28 por via das Estafetas Mistas, bem como dos países mais bem colocados no Ranking de Qualificação de Estafetas Mistas, até um máximo de 10 (excluindo país organizador).
- Ranking de Qualificação Olímpica de Estafetas Mistas considerado a partir de dezembro de 2026.
- Caso cumpram os requisitos de se realizar numa data e traçado similares ao dos JO LA28 e com a participação da generalidade dos melhores atletas do mundo, à data.

Regras específicas

- Classificações a 3 atletas por CON/FN. Posições de ranking a 3 atletas por CON/FN até ao 30º lugar e a 2 atletas por CON/FN a partir dessa posição.
- Os atletas serão elegíveis para integração caso integrem os 160 primeiros lugares do Ranking de Qualificação Olímpica.
- Para efeitos de integração por via de ranking serão considerados os seguintes momentos:
 - Primeiro ranking publicado nos meses de abril, junho, agosto, outubro e dezembro dos anos de 2026 e 2027 e no mês de março de 2028.
- Para efeitos de resultado em Campeonato do Mundo, será considerada a classificação final da World Triathlon Championships Series.
- Para integrações por via de Etapas de CM serão consideradas as disputadas na distância olímpica.

Regras gerais

1. Os critérios de integração no Projeto Olímpico visam reconhecer os resultados obtidos nas principais competições desportivas, com destaque para os JO e CM, perspetivando a participação nos JO de nível não inferior ao resultado que conferiu a integração.
2. O processo de integração será iniciado mediante proposta das Federações, num prazo máximo de 3 meses contados da data de obtenção do resultado elegível para integração, permanência ou transição de nível.
3. A integração no Projeto Olímpico exige a inscrição/renovação do Atleta no RADAR
4. Para efeitos do número máximo de integrações por evento, é considerado um para além da quota de participação possível, estabelecido para cada Comité Olímpico Nacional, nos JO.
5. A permanência no Projeto Olímpico está dependente de avaliações intermédias, a realizar em função do processo de qualificação, tendo presente os seguintes aspetos:
 - a) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Medalha, TOP Elite e Elite, permanecerá no Projeto durante 2 anos, uma vez cumpridos os planos anuais de preparação e os critérios de avaliação intermédia;
 - b) Definem-se como critérios de avaliação intermédia, os requisitos definidos para o nível de integração imediatamente inferior, com exceção para o Nível Medalha, em que se admite o cumprimento dos requisitos definidos para o Nível Elite, em data a determinar de acordo com o período de integração;
 - c) Após a realização das avaliações intermédias, poderão resultar acertos do nível de integração e/ou ao período de permanência no Projeto, ou eventual exclusão nos casos de sistemática ausência de reconfirmação do nível desportivo dos Atletas integrados.
 - d) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Qualificação, permanecerá no Projeto durante 1 ano ajustável de acordo com o calendário da qualificação olímpica.
 - e) O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO.
6. Das situações particulares inerentes à preparação, são obrigatórios os seguintes procedimentos, entre outros, pelos Atletas e/ou Federações, a validar pelo COP:
 - a) Nos casos em que o mesmo Atleta integre o Projeto a título individual e coletivo, será considerado para efeitos da definição dos respetivos apoios, o Nível de Integração mais elevado, subtraindo-se uma vaga no número de elementos a apoiar por via da especialidade coletiva da modalidade individual.